



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00518 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB97B084611330CÁ7BB16AD76E48F4F4

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 080, DE 30 DEZEMBRO DE 2016.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2015  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2013

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 080, DE 30 DEZEMBRO DE 2016.

**“Exonera os ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeiros e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam exonerados os ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeiros, a saber:

- 1. ZILDA FERREIRA SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 008.223.905-31, nomeada ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
- 2. NORISLEI AVELINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 154.445.398-10, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 3. ELI ALVES FIGUEREDO**, inscrito no CPF nº 082.473.665-68, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Administração e Projetos;
- 4. LINDAURO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 447.799.925-91, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Finanças;
- 5. BRUNA RIBEIRO ALVES**, inscrita no CPF nº 033.688.635-76, nomeada ao cargo de Secretária Municipal de Saúde;
- 6. ANÉSIO BARBOSA JARDIM**, inscrito no CPF nº 447.820.395-49, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 7. CLÉRISTON RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 008.135.215-80, nomeado ao cargo de Diretor do Setor de Contabilidade;
- 8. DENISE SOARES BARBALHO SALOMÃO**, inscrita no CPF nº 029.350.185-83, nomeada ao cargo de Diretora do Setor de Licitação;

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



9. **HUMBERTO CAIRES SALOMÃO**, inscrito no CPF nº 001.126.375-07; nomeado ao cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social;
10. **ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 393.417.555-49, nomeado ao cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde;
11. **LOURIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 270.335.958-67, nomeado para o cargo de Diretor Municipal de Transportes;
12. **NELCI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 402.621.205-00, nomeado para o cargo de Chefe da Guarda Municipal;
13. **NEWMAN PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 578.345.475-34, nomeado para o cargo de Diretor Municipal de Obras;
14. **CLEIDILENE SATURNO VAL**, inscrita no CPF nº 065.680.835-77, nomeada para o cargo de Diretora Municipal de Recursos Humanos;
15. **EDINO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 041.708.445-56, nomeado ao cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família;
16. **GLETHEANE SILVA CAIRES E SILVA**, inscrita no CPF nº 049.839.976-10, nomeada ao cargo de Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar;
17. **IVO ANDRADE NOVAIS**, inscrito no CPF nº 038667725-56, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Esportes;
18. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito CPF nº 572.943.805-20, nomeado ao cargo de Chefe de Gabinete;
19. **LÍLIAN STEPHANIA GOMES PAIVA**, inscrita no CPF nº 969113285-00, nomeada ao cargo de Diretora Municipal de Cultura;
20. **NILVANY RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 288.241.748-10, nomeada ao cargo de Diretora Municipal de Agricultura;
21. **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 938.718.805-15 nomeada ao cargo de Coordenadora Municipal de Projetos;
22. **JOÃO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 447.796.825-68, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Estradas e Rodagens;
23. **BRUNO FARLEM VIANA SALOMÃO**, inscrito no CPF nº 031378315-20, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Compras e Tributos;
24. **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CPF nº 015350035-29, nomeada ao cargo de Secretária de Gabinete;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



- 
- 25. LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 160.652.447-53, nomeado ao cargo de Controlador Interno;
- 26. MAURICIA FRANCISCA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 015.570.915-10, nomeada ao cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social;
- 27. MAURÍCIO PEREIRA DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF nº 447.826.915-72, nomeado ao cargo de Coordenador do CEMAE;
- 28. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 578.349.545-04, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Limpeza Pública.

**Art. 2º.** Os efeitos do presente ato não alcançam o Procurador Geral do Município.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2016.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA**, em 30 de dezembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2015  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIROS E PELA EMPRESA YTAMIRIM  
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

**CONTRATADA:** Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.538.138/0001-98, localizada na Av. Antônio Nascimento, 31 – A B, Bairro – Petrópolis Vitória da Conquista - Bahia, representada por Sr. Moabe da Silva Andrade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 043/2015 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1º - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato N.º 043/2015 firmado entre as partes em 16/02/2015 nos termos previstos em na Cláusula segunda do Contrato – Da Vigência, do instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/12/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Edvar Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Ytamirim Construtora e Serviços LTDA  
Sr. Moabe da Silva Andrade  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2013  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIROS E PELA EMPRESA SOUZA BRITO  
ENGENHARIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Roberto de Oliveira.

**CONTRATADA:** Souza Brito Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.594.468/0001-75, localizada na Rua Dr. Antônio Muniz, Bairro – Centro – Caculé - Bahia, representada por seu Titular, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 123/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2013, nos termos previstos em na Cláusula Quinta - Do Prazo Contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato é de **30/12/2016 a 31/12/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Cordeiros/Bahia, em 30 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Edvar Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Souza Brito Engenharia Ltda - EPP**  
**Sr. Claudionor Souza Brito**  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**